LEI Nº. 3389 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

Inclui Evento no Calendário Oficial do Município de São Francisco - Minas Gerais.

O povo do Município de São Francisco, estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Francisco, a data do seguinte evento:

-**Feira Barrancas**, realizada na Praça Centenário, nesta cidade, a cada sessenta (60) dias, na primeira (1ª) semana do mês em que incidir.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

São Francisco/MG, 20 de Setembro de 2022.

Miguel Paulo Souza Filho
Prefeito Municipal